

Decreto Legislativo nº 002/2023.

**Dispõe sobre a aprovação das
contas do Poder Executivo
Municipal de Candelária-RS,
atinente ao exercício de 2015.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CANDELÁRIA, ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL,**

D E C R E T A

Artigo 1º. Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Candelária-RS, referente ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do senhor Paulo Roberto Butzge, de acordo com o Parecer Técnico nº 19.317, firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, oriundo do Processo nº 000903-0200/15-0.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 26 DE JUNHO DE 2023.



**VEREADOR ALAN PATRICK WAGNER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**